



UNIVERSIDADE
PORTUCALENSE

**GABINETE
INOVAÇÃO
PEDAGÓGICA**

Regulamento do Prémio de Inovação Pedagógica

RE.GE.135.0

Aprovado em 04 de dezembro de 2024

Regulamento do Prémio de Inovação Pedagógica

Preâmbulo

Artigo 1.º

Objeto

1. O Prémio de Inovação Pedagógica, doravante designado por “Prémio”, tem como objetivo distinguir iniciativas e práticas pedagógicas inovadoras tendo em vista a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e a promoção do sucesso académico.
2. O presente regulamento estabelece as normas e princípios gerais de atribuição do referido Prémio.

Artigo 2.º

Prémio

1. O prémio é atribuído em cada ano letivo e visa distinguir a implementação de iniciativas e práticas pedagógicas em que sejam desenvolvidas ações inovadoras que melhorem os processos de ensino-aprendizagem e os resultados desses processos, contribuindo para a melhoria do sucesso académico dos estudantes dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos de estudos.
2. O prémio consiste na atribuição, em cada ano, de:
 - a) 1.000€ para o primeiro classificado;
 - b) 500 € para o segundo classificado;
 - c) Uma menção honrosa.
3. Os prémios referidos no número anterior não serão atribuídos caso as iniciativas sejam consideradas não merecedoras de distinção.

Artigo 3.º

Elegibilidade

1. A candidatura ao prémio é voluntária e gratuita, podendo todos os docentes concorrer individualmente ou em equipas, desde que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos à data da candidatura:
 - a) Detenham um contrato de trabalho, a tempo integral, com a Universidade Portucalense;
 - b) Lecionem unidades curriculares de 1.º, 2.º ou 3.º ciclo de estudos.
2. Podem ser submetidas a concurso as práticas que tenham sido aplicadas e devidamente comprovadas no ano letivo a que o Prémio se refere.
3. O calendário aplicável será estabelecido e divulgado anualmente pelo Reitor.
4. Podem ser premiadas as boas práticas que sejam implementadas no contexto de uma ou mais unidades curriculares, sendo obrigatório que o tipo de avaliação definida na Ficha de Unidade Curricular, dessa ou dessas unidades, seja a avaliação contínua.

Artigo 4.º

Submissão das Candidaturas

1. As candidaturas devem ser submetidas através de correio eletrónico institucional, para o endereço indicado no edital de anúncio do prémio, que será divulgado através dos canais oficiais de comunicação da Universidade Portucalense (incluindo a página web oficial da Universidade Portucalense e a página web do Gabinete de Inovação Pedagógica).
2. Na submissão da candidatura é obrigatória a apresentação da seguinte documentação:
 - a) Formulário de candidatura, a disponibilizar com o respetivo Anúncio (anexo 1).
 - b) Curriculum vitae resumido, dos elementos da equipa docente.
 - c) Declaração de autorização de divulgação e de publicação em diversos formatos e meios de comunicação de informação sobre a candidatura.
3. Em cada ano letivo, haverá um único momento para a submissão de candidaturas, referente a práticas implementadas, quer no 1º semestre, quer no 2º semestre.
4. O prazo limite para a submissão de candidaturas é o último dia do mês de junho.
5. Antes da decisão do júri, será realizado, um evento de divulgação e partilha de boas práticas pedagógicas, no qual as propostas a concurso serão obrigatoriamente apresentadas publicamente.
6. A não participação no evento referido no ponto anterior implica a retirada da correspondente candidatura do concurso.

Artigo 5.º

Avaliação de Candidaturas

1. As candidaturas serão avaliadas por um júri, nomeado anualmente pelo Reitor, cuja composição será divulgada no edital do concurso.
2. O júri será composto por um número total ímpar de membros e presidido pelo Vice-Reitor com a tutela da área do Ensino, e integrará membros propostos pelas seguintes estruturas e órgãos institucionais:
 - a) Gabinete de Inovação Pedagógica: 2 docentes;
 - b) Conselho Pedagógico: 2 docentes e 2 estudantes.
3. Adicionalmente, o júri pode integrar elementos externos à UPT, de reputada experiência no domínio da inovação pedagógica no ensino superior, desde que respeitando o número total ímpar de membros.
4. Das reuniões e deliberações do júri serão lavradas atas que deverão ser assinadas por todos os membros participantes nas reuniões.
5. Na avaliação da candidatura serão ponderados os seguintes critérios e escalas:
 - a) Inovação: Grau de originalidade e criatividade da prática pedagógica e alinhamento com o Modelo Pedagógico da UPT (0-30);
 - b) Impacto: Resultados e benefícios mensuráveis para o processo de ensino-aprendizagem; (0-30)
 - c) Sustentabilidade: Possibilidade de continuidade e expansão da prática pedagógica (0-10);

12

- d) Replicabilidade: Potencial para ser adaptada e implementada em outras unidades curriculares ou contextos (0-10);
 - e) Inclusão: Contribuição para a promoção da inclusão e diversidade no ambiente educacional (0-10);
 - f) Responsabilidade social: Contribuição para o cumprimento das metas dos ODS (0-10).
6. Findo o prazo de candidaturas, o júri avaliará cada candidatura na escala 0-100, através da soma das classificações obtidas em cada um dos critérios definidos no número anterior, para atribuição de uma classificação final e ordenação dos candidatos.
7. No processo de avaliação, o Júri pode solicitar informações adicionais aos proponentes das candidaturas.

Artigo 6.º

Resultados e entrega de prémios

1. Os resultados serão anunciados e divulgados através dos canais oficiais de comunicação da Universidade Portucalense.
2. A cerimónia de entrega de prémios será realizada na sessão de Acolhimento Institucional, no início do ano letivo seguinte àquele a que se refere o prémio.

Artigo 7.º

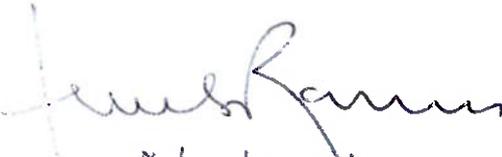
Disposições Gerais

1. A participação no concurso implica o conhecimento e aceitação integral deste regulamento.
2. Quaisquer questões não previstas neste regulamento serão decididas pelo Reitor.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela Reitoria e publicação no sistema de informação da Universidade Portucalense.


04/12/2024

Anexo 1

Cada candidatura deve incluir:

- a. Título da iniciativa;
- b. Identificação do docente ou dos elementos da equipa (nome e e-mail);
- c. Identificação da UC(s) e ciclo(s) de estudos;
- d. Identificação do responsável pela candidatura, para quem serão enviadas as devidas notificações eletrónicas;
- e. Resumo (máximo de 200 palavras);
- f. Descrição detalhada da prática inovadora (máximo de 2.000 palavras), incluindo: contexto da prática, objetivos, estratégias pedagógicas utilizadas (incluindo metodologias, materiais e/ou tecnologias), justificação das componentes de inovação pedagógica introduzidas (adequação da estratégia de inovação às competências a desenvolver nos estudantes; grau de inovação e mudança introduzida face a uma prática anterior e demonstração do alinhamento com o Modelo Pedagógico da UPT) e aspetos relacionados com o cumprimento das metas dos ODS;
- g. Resultados obtidos e potencial de replicabilidade;
- h. Evidências do impacto da iniciativa (ex.: feedback de estudantes, dados de desempenho, publicações, assiduidade dos estudantes, etc.).



FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Prémio de Inovação Pedagógica

Nota: A candidatura e toda a documentação considerada relevante anexar deve ser enviada em formato não editável (PDF) para o email gip@upt.pt

I. IDENTIFICAÇÃO DA INICIATIVA E PRÁTICA PEDAGÓGICA INOVADORA

Título da iniciativa e prática pedagógica inovadora.

Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Ano letivo a que correspondente a candidatura: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

1.º semestre

2.º semestre

Identificação do/a docente ou dos elementos da equipa (nome e e-mail).

Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Identificação da UC(s) e ciclo(s) de estudo.

Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Identificação do/a responsável pela candidatura, para quem serão enviadas as devidas notificações eletrónicas.

Clique ou toque aqui para introduzir texto.

II. DESCRIÇÃO DETALHADA

Resumo (até aproximadamente 200 palavras).

Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Descrição detalhada da prática inovadora (máximo de 2.000 palavras), incluindo: contexto da prática, objetivos, estratégias pedagógicas utilizadas (incluindo metodologias, materiais e/ou tecnologias), justificação das componentes de inovação pedagógica introduzidas (adequação da estratégia de inovação às competências a desenvolver nos estudantes; grau de inovação e mudança introduzida face a uma prática anterior e demonstração do alinhamento com o Modelo Pedagógico da UPT) e aspetos relacionados com o cumprimento das metas dos ODS.

Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Resultados obtidos e potencial de replicabilidade.

Clique ou toque aqui para introduzir texto.

Evidências do impacto da iniciativa (ex.: feedback de estudantes, dados de desempenho, publicações, assiduidade dos estudantes, etc.).

Clique ou toque aqui para introduzir texto.



DOCUMENTAÇÃO ANEXA (entregue)

- Declaração de autorização de divulgação e de publicação assinada.
- Outros anexos complementares à candidatura. Identificar os documentos entregues: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O REGULAMENTO (a assinar pelo docente responsável ou por toda a equipa se for o caso ...)

Declaro(amos) para os devidos efeitos que li(lemos) e concordo(amos) integralmente com o Regulamento do Prémio de Inovação Pedagógica da Universidade Portucalense.

Universidade Portucalense, Clique ou toque para introduzir uma data.

Assinatura:

Os dados fornecidos através deste formulário, bem como os restantes documentos integrantes desta candidatura ao Prémio de Inovação Pedagógica da Universidade Portucalense, serão utilizados pelo Gabinete de Inovação Pedagógica da UPT, enquadrado unicamente no âmbito de execução deste Prémio.

Todos os dados desta candidatura serão partilhados com os elementos do Júri nomeado para o prémio. Os dados de contacto serão utilizados para comunicações no âmbito da candidatura, podendo existir pedidos de esclarecimento adicionais por parte do Júri.

Todas as candidaturas apresentadas serão posteriormente guardadas em arquivo do Gabinete de Inovação Pedagógica.

As candidaturas selecionadas para o Prémio serão alvo de divulgação nos diversos canais de comunicação da UPT, inclusive na página do Gabinete de Inovação Pedagógica, nos termos deste Regulamento.

Quaisquer dúvidas sobre o tratamento dos dados apresentados na candidatura ou sobre os direitos associados, poderão ser endereçadas ao Gabinete de Inovação Pedagógica, através do email gip@upt.pt